



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 607, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração de valores das ações válidas para 2023, nos anexos da Lei Municipal 588/2021, e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam Alterados valores das ações constantes da Relação de Ações Válidas – período de 2022/2025, referente ao exercício de 2023, conforme anexos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas - MG – MG, 20 de Dezembro de 2022.


TANIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal